



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº20/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam ao fortalecimento e à articulação entre teoria e prática, assim como à integração curricular em seus diferentes aspectos.

A monitoria tem o propósito de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência do aluno com o professor e com as suas atividades pedagógicas com vistas ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

2.1. Objetivo Geral

O IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, por meio deste edital, tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas durante o ano letivo de 2026.

2.2. Objetivos específicos

- a. Estimular a participação de discentes nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica.
- b. Favorecer o processo de ensino-aprendizagem, visando a redução de reprovação e evasão.
- c. Criar condições para a iniciação à prática da docência, desenvolvendo habilidades pedagógicas.
- d. Propor formas de acompanhamento aos discentes com dificuldades de aprendizagem.
- e. Contribuir para as ações de nivelamento acadêmico.
- f. Contribuir para permanência e êxito dos estudantes.

- g. Estimular a adoção de metodologias alternativas de ensino.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos

O orçamento destinado ao presente edital para financiamento de bolsas de monitoria para discentes é da ordem total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descentralização realizada no EDITAL Nº96/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS.

3.2 Das Bolsas

3.2.1 Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas receberão os seguintes valores mensais, durante 8 meses, a título de bolsa:

- a. Estudantes de Cursos Superiores: R\$700,00 (setecentos reais) mensais.
- b. Estudantes de Cursos de Nível Médio: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3 A carga horária a ser cumprida pelos monitores será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.3.1. A carga horária poderá ser flexibilizada com pagamento proporcional ao número de horas.

3.4 É permitido o acúmulo de bolsas, desde que o total de horas não ultrapasse 20 horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E RESTRIÇÕES

4.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- b. Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria.
- c. Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- d. Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- e. Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- f. Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP no 012/2013.

4.2 É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP no 012/2013:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- b. Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- c. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.
- d. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas definida neste edital.
- e. Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

5.1 São atribuições do(a) docente responsável:

- a) Conduzir a seleção dos monitores e acompanhar o trabalho de monitoria;
- b) Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- g) Acompanhar o desempenho do discente monitor nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- i) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

6. DAS VAGAS

6.1. No quadro abaixo, há a descrição das vagas oferecidas.

Nível e Cursos a que se destinam as vagas	Disciplina ou Área da monitoria	Quantidade de Vagas
Ensino Médio (Integrados em Informática, Administração e Eletroeletrônica)	Língua Portuguesa- Integrados	1
Ensino Médio(Integrados em Informática, Administração e Eletroeletrônica)	Matemática- Integrados	1
Ensino Médio(Integrados em Informática, Administração e Eletroeletrônica)	Biologia- Integrados	1

Ensino Médio(Integrados em Informática, Administração e Eletroeletrônica)	História, Filosofia e Sociologia- Integrados	1
Ensino Médio(Integrados em Informática, Administração e Eletroeletrônica)	Química- Integrados	1
Ensino Médio (Integrado em Informática)	Área técnica Informática- Integrados	1
Ensino Médio (Integrado em Eletroeletrônica)	Área técnica Eletroeletrônica Integrados - Projeto de Instalações Elétricas e Práticas de Instalações Elétricas	1
Ensino Superior (Licenciatura em Ciências, Biológicas)	Ciências Biológicas- Invertebrados I e II	1
Ensino Superior (Licenciatura em Ciências, Biológicas)	Ciências Biológicas - Genética I e II	1
Ensino Superior (Licenciatura em Ciências, Biológicas)	Ciências Biológicas - Histologia Básica e Microbiologia Geral	1
Ensino Superior (Licenciatura em Ciências Biológicas/ Gestão Ambiental)	Ciências Biológicas e Gestão Ambiental- Anatomia Vegetal; Morfologia Vegetal; Sistemática Vegetal I e II; Fisiologia Vegetal; Biologia e Diversidade Vegetal.	1
Ensino Superior (Bacharelado em Engenharia da Computação)	Engenharia da Computação - Programação Estruturada I e II; Estrutura de Dados	1
Ensino Superior (Bacharelado em Engenharia da Computação)	Engenharia da Computação - Programação Web II e Programação Orientada e Objetos	1

Ensino Superior (Bacharelado em Engenharia da Computação)	Engenharia da Computação- Eletrônica Digital I e II. Área Técnica Integrado Eletroeletrônica - Eletrônica Analógica I e II.	1
Ensino Superior (Bacharelado em Engenharia da Computação)	Área Técnica Informática	1
Ensino Superior (Bacharelado em Engenharia da Computação)	Matemática Integrados	1
Ensino Superior (Licenciatura em Geografia)	Geografia Integrados	1

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IF SULDEMINAS, conforme requisito apresentado na primeira coluna do quadro apresentado no item 6.1.

7.2 Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Ter disponibilidade de carga horária semanal para dedicação às atividades de monitoria.

7.4. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

8. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1 A seleção dos monitores será realizada pela Coordenação de Ensino e Coordenação de Educação Superior em conjunto aos docentes que ministram as disciplinas com vagas para monitoria.

8.2 Os alunos interessados em atuar como monitores devem se inscrever pelo Formulário :

<https://forms.gle/KFRLzXKnVej6sVDt8>

8.3 A seleção dos monitores será composta pelas etapas de Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), com o valor máximo de 10 pontos, e Entrevista com o professor responsável pela disciplina, com o valor

máximo de 10 pontos, sendo a nota máxima final 20 pontos.

8.3.1. Na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos:

- a) Domínio dos conteúdos da disciplina – até 4 (quatro) pontos;
- b) Clareza na comunicação e argumentação – até 2 (dois) pontos;
- c) Interesse e motivação para atuar como monitor(a) – até 2 (dois) pontos;
- d) Disponibilidade compatível com as atividades da monitoria – até 2 (dois) pontos.

8.4 A classificação dos candidatos à monitoria será feita de forma decrescente a partir da soma das notas obtidas nas etapas de Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e Entrevista com o professor responsável pela disciplina.

8.5. Em caso de empate na nota final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina;
- b) Maior nota obtida na análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Maior percentual de integralização do curso em que o discente estiver regularmente matriculado.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final de cada mês, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao docente orientador da Monitoria (ANEXO I)

9.2 Ao término do período de monitoria, o docente orientador deverá encaminhar os relatórios mensais às a Coordenadoria de Ensino e Coordenadoria de Educação Superior, acompanhados da avaliação consubstanciada do monitor pelo professor responsável pela disciplina (ANEXO II).

10. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do docente-orientador da Monitoria;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório periodicamente ao docente-orientador da Monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

11. CRONOGRAMA

11.1. No quadro abaixo, há a descrição do cronograma.

Atividade	Prazo
Divulgação do Edital	07/04/2026
Período de Inscrições	De 07/04/2026 a 12/04/2026
Homologação das Inscrições e divulgação da data, horário e local das entrevistas	13/04/2026
Recurso quanto à homologação das inscrições	14/04/2026
Seleção dos monitores (análise do IRA e entrevistas)	15 e 16/04/2026
Resultado Parcial	17/04/2026
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Até 22/04/2026
Resultado Final	23/04/2026
Vigência das monitorias	De maio até dezembro de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.

12.3 O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

12.4 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte "facultativo", na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

12.5 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenadoria de Ensino e Coordenadoria de Educação do Campus, através do e-mail: ensino.pocos@ifsulde Minas.edu.br ou pessoalmente nas salas das Coordenadorias.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ensino e Coordenadoria de Educação do Campus.

ANEXO I

Relatório Mensal de Atividades

Mês:

Docente:

Monitor(a)

Disciplina/Área:

Atividade Desenvolvida	Data	Horas dedicadas
Total de horas mensais: 20 horas		

Aluno(a) monitor(a)

Docente responsável

Orientação: assinar o documento de forma eletrônica no SUAP

ANEXO II

Avaliação do monitor pelo docente orientador

Docente:

Monitor(a)

Disciplina/Área:

Quesito	Nota atribuída
Domínio do conteúdo	
Frequência	
Desenvolvimento das atividades	
Interação com os(as) alunos(as)	
Interação com o(a) docente	
Total:	

Comentário do(a) docente sobre a atuação do(a) monitor(a) em sua disciplina:

Orientação: assinar o documento de forma eletrônica no SUAP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 07/04/2026 15:16:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652231
Código de Autenticação: d1f5e6076a



Nível de Acesso: Público
07/04/2026 15:13 - Criado inicialmente como: Público.